



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3779/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, inciso V da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.

13.01 – Gabinete do Secretário

08.243.0005.2.286.000 Bolsa Auxílio família Extensa/Acolhedora

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – FR 1 R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, advirão da anulação da seguinte dotação:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.

13.01 – Gabinete do Secretário

08.122.0005.2.013.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, TRAB. E GER.

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FR 1 R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2014


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 160/2014
Autoria do PL nº. 160/2014: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 12.532/2014

